



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015

	PROCESSO ADM. ELETRÔNICO PROAD Nº 11406/2015
TIPO	Menor Preço
BASE LEGAL	O Procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para prestação de serviços de repotencialização da subestação atualmente existente, com 75 KVA, para 150KVA, fornecimento e montagem do Quadro Geral, para 6 (seis) circuitos e interligação completa do Quadro Geral aos Quadros Secundários, a ser instalada no complexo predial que inclui a DSMP(Almoxarifado), o Arquivo Geral e o Depósito Judicial, de acordo com as especificações e serviços inseridos na planilha orçamentária analítica, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
1	EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6º 6.204, de 5.09.07.
	() NIÃO

(XX)SIM) NÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia: 30 de dezembro de 2015

Hora: 11h00

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

Dia: 30 de dezembro de 2015

Hora: 11h30m

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.trt14.jus.br - (Consultas/Licitações/2015/Pregão);

www.licitacoes-e.com.br

email p/esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br

- Telefone: (0xx) 69-3211-6431

Seção de Licitações e Pregoeiros





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015 PROCESSO PROAD Nº 11406/2015

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5 , de 21 de julho de 1995). conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

- 1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para prestação de serviços de repotencialização da subestação atualmente existente, com 75 KVA, para 150KVA, fornecimento e montagem do Quadro Geral, para 6 (seis) circuitos e interligação completa do Quadro Geral aos Quadros Secundários, a ser instalada no complexo predial que inclui a DSMP(Almoxarifado), o Arquivo Geral e o Depósito Judicial, de acordo com as especificações e serviços inseridos na planilha orçamentária analítica, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 1.1.1 A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas ME's e empresas de pequeno porte EPP's, nos termos do art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07.

1.2 - Critério de adjudicação do objeto: MENOR PREÇO.

- 1.3 Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 642/2014 Plenário TC 015.048/2013-6).
- 1.4 Empresas que participarem deste edital, que praticarem, <u>injustificadamente</u>, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU Acórdão nº 754/2015 –

Plenário) c/c com as Sanções Administrativas previstas no item 20.0 do edital, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b) licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
- e.1) empresas com sócio em comum) por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.
- f) empresa licitante atuando como 'coelho', ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com o pagamento estão previstas no evento: 401081 - PTRES: 085094 - Fonte: 0100000000 - ND (Natureza da Despesa): 339039 - Pré-Empenho 2015PE000313.

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

- 3.1 As propostas comercias para o lote deverão ser encaminhadas até o dia 30 de dezembro de 2015, tendo como horário limite 11:00 horas.
- 3.2 A fase de lances do presente certame terá início no dia 30 de dezembro de 2015, às 11h30m.
- 3.3 A proposta registrada previamente no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, deverá conter as especificações necessárias à identificação do objeto ofertado, sob pena de desclassificação.
- 3.4 Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.0 - DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) constituídos sob a forma de consórcio;

- b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (TCU, Acórdão 2242/2013 Plenário, TC 019.276/2013-3);
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);
- g) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 Plenário (TC-021.605/2012-2).
- h) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

5.0 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).
- 5.1.2 O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.
- 5.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de

preços, exclusivamente por meio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se as datas e horários estabelecidos no item 3.0 do Edital.

- 6.2 O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.
- 6.3 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.4 Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

7.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.
- 7.2 Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja **obtida melhor proposta**, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).
- 7.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 7.4 O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

8.0 - DA PROPOSTA

- 8.1 A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, **encaminhar imediatamente e/ou em até 02 (dois) dias úteis** ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, <u>via e-mail pregoeiro@trt14.jus.br, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:</u>
- a) A proposta comercial;
- b) Documentos de Habilitação;
- c) Certidões; e
- d) Declarações.
- 8.1.1 A proposta comercial, os documentos de habilitação, as declarações ou quaisquer outros documentos, exigidos no edital, os **ORIGINAIS** ou cópias autenticadas, **somente** deverão ser encaminhados, quando solicitados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação **(chat)** e/ou por e-mail: pregoeiro@trt14.jus.br, correndo o prazo de 05 (cinco) dias, para a empresa licitante encaminhar à Seção de Licitações e Pregoeiros, situada no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante

Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901, via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, sob pena de desclassificação.

8.1.2 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação **(chat)** e/ou por e-mail: **pregoeiro@trt14.jus.br**, na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via e-mail** <u>pregoeiro@trt14.jus.br</u>, sob pena de desclassificação.

8.2 - A proposta deverá conter ainda:

- a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;
- b) preço unitário e/ou total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizandose apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.
- c) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;
- d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail);
- e) Indicação do banco, agência (código e endereço) e número da conta corrente, para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora;
- f) O representante legal da empresa licitante (nome, cargo, RG, CPF, estado civil e endereço residencial e e-mail);
- 8.2.1 Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita (item 8.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.3) e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta original ofertada.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado

de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício:
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- **b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **c)** Prova de regularidade referentes aos Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa CPD-EN;
- **d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante à Fazenda Pública Estadual e Municipal.

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

- I As ME e EPP, que ofertarem o menor preço deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal (Subitem 9.1.2, alíneas c, d, e), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.
- II Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública (art. 43, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006).
- 9.1.2.1 Licitantes em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) poderão apresentar a **Declaração do SICAF**, que substitui os documentos abaixo:
- a) HABILITAÇÃO JURÍDICA (subitem 9.1.1, alíneas a, b, c, d);
- b) REGULARIDADE FISCAL (subitem 9.1.2, alíneas a, b, c, d, e);
- c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (subitem 9.1.4, alíneas a, b e c).

9.1.2.2 – Demais Certidões e das Declarações:

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.
- a1) Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT

mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (Acórdão nº 6571/2012 - TCU - 2ª Câmara).

- **b)** Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.
- c) No caso de ME-Micro Empresa ou EPP-Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC.
- **d)** As DECLARAÇÕES exigidas nos Anexos do edital, devidamente assinadas por seu representante legal.

9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1 – Conforme especificado no Item 4 do Termo de Referência.

Observação: A Licitante poderá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, DECLARAÇÃO de que conhece as condições do local onde os serviços serão executados (Art. 18, Resolução 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010).

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:
- c1 Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.
- c2 Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.
- c3 Solvência Gera (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1 LG= Liquidez Geral – superior a 1 SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

LG= <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

Onde:

AC = Ativo Circulante AT= Ativo Total RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante ELP= Exigível a Longo Prazo

- 9.1.4.1 A licitante vencedora com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 5% do valor estimado da contratação.
- 9.1.4.1.1 A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento <u>assinado por profissional legalmente habilitado</u>, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.
- 9.1.4.2 Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:
- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.
- 9.1.4.3 Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.
- 9.1.4.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.
- 9.2 As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar Declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, conforme Anexo, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar

- 9.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 9.4 As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração (art. 43, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006).
- 9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.5 – Durante a fase de habilitação, caberá ao Pregoeiro:

- a) sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes** (SICAF, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, **CNDT** e no Sistema de Emissão de Certidões Negativas de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo distribuidor da sede da licitante, via internet (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).
- b) sítio da **CGU** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a existência de registros impeditivos de contratação (www.portaltransparencia.gov.br);
- c) sítio do **CNJ** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta).
- d) sítio Portal Transparência do Governo Federal (<u>www.portaldatransparencia.gov.br</u>), seção "Despesas Gastos Diretos do Governo Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).
- 9.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- **b)** Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.
- 9.7 Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.
- 9.8 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

10.0 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará contraproposta

diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, através do **chat** para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

- 10.2 A negociação será realizada por meio do sistema licitacoes-e (chat) do Banco do Brasil, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3 Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema licitacoes-e do Banco do Brasil para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.
- 11.2 O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14ª Região.

12.0 - DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).
- 12.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no subitem **1.4** c/c com o item **20.0** do Edital
- 12.3 Verificada a hipótese expressa no subitem 11.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (art. 27, §3º do Dec. 5.450/05, até a efetiva contratação.
- 12.4 Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.
- 12.5 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 12.4, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 12.6 O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas na Resolução 103/2012-CSJT: "Não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo".

13.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

13.1 – Conforme item 5 do Termo de Referência...

14.0 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Conforme item 7 do Termo de Referência.

15.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Conforme item 11 do Termo de Referência.

16.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Conforme item 12 do Termo de Referência.

17.0 - DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 - Conforme item 13 do Termo de Referência.

18.0 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 18.1 Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.
- 18.2 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

Resolução nº 98/2012 do CSJT:

- a) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;
- b) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Da Resolução 103/2012-CSJT: - SUSTENTABILIDADE

- a) A Contratada não deverá infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;
- b) A Contratada deverá fazer o descarte correto e o gerenciamento ambientalmente sustentável, no que tange à coleta de resíduos, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável;
- c) A Contratada devera levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

19.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 19.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão na forma eletrônica (art. 18 do Dec. 5.450/05).
- 19.1.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, **decidir sobre a impugnação** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005).
- 19.2 Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** acerca da presente licitação, por meio do e-mail <u>pregoeiro@trt14.jus.br</u> (art. 19, do Dec. 5.450/05).
- 19.3 As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro **por e-mail** <u>pregoeiro@trt14.jus.br</u>.
- 19.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma <u>imediata e motivada</u>, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer.
- 19.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05).
- 19.6 Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 19.7 A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, será concedido automaticamente ao licitante o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas **razões de recurso**, em campo próprio do sistema.
- 19.7.1. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo imediatamente do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.
- 19.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações e Pregoeiros, em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, horário de Porto Velho/RO (art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05).
- 19.9 As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos recursais:
- a) tempestividade
- b) legitimidade recursal
- c) interesse de agir
- d) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.
- 19.10 Eventuais recursos sem o preenchimento dos pressupostos recursais elencados acima, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e

serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, TCU).

- 19.11 Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.
- 19.12 Já o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.13 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 19.14 Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil ou por e-mail: pregoeiro@trt14.jus.br

20.0 - DAS PENALIDADES

20.1 – Conforme estabelecido no subitem 15.01 do Termo de Referência.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.
- 21.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.
- 21.4 Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 21.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6 O presente Edital encontra-se disponível no site www.trt14.jus.br Consultas/Licitações/2015/Pregão; www.licitacoes-e.com.br, bem como, por solicitação do licitante, ser enviado por e-mail ou copiado diretamente na Seção de Licitações e Pregoeiros através de mídia (Pen Drive ou CD ou DVD), fornecida pelo licitante interessado.

- 21.6.1 A Seção de Licitações e Pregoeiros fica localizada na Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, telefone fax (0xx) 69-3211-6431, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h
- 21.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.
- 21.8 O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.
- 21.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.10 Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.
- 21.11 São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2015.

Célia Maria Madureira Serra Pregoeira OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para prestação de serviços de repotencialização da subestação atualmente existente, com 75 KVA, para 150KVA, fornecimento e montagem do Quadro Geral, para 6 (seis) circuitos e interligação completa do Quadro Geral aos Quadros Secundários, a ser instalada no complexo predial que inclui a DSMP(Almoxarifado), o Arquivo Geral e o Depósito Judicial, de acordo com as especificações e serviços inseridos na planilha orçamentária analítica, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Lote 1

Valor global do lote 1	59.965,08
Serviços de repotencialização da subestação atualmente existente, com 75 KVA, para 150KVA, fornecimento e montagem do Quadro Geral, para 6 (seis) circuitos e interligação completa do Quadro Geral aos Quadros Secundários, a ser instalada no complexo predial que inclui a DSMP(Almoxarifado), o Arquivo Geral e o Depósito Judicial, de acordo com as especificações e serviços inseridos na planilha orçamentária analítica, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).	
DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA R\$

- 1.O critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
- 2. A proposta comercial não deverá conter valor superior ao estimado na planilha supra citada.

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Termo de Referência que discrimina os serviços a serem executados, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas.

2 - OBJETO

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar os serviços relativos à contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para prestação de serviços de repotencialização da subestação atualmente existente, com 75 KVA, para 150KVA, fornecimento e montagem do Quadro Geral, para 6(seis) circuitos e interligação completa do Quadro Geral aos Quadros Secundários, a ser instalada no complexo predial que inclui a DSMP(Almoxarifado), o Arquivo Geral e o Depósito Judicial, de acordo com as especificações e serviços inseridos na planilha orçamentária analítica e demais anexos que acompanham este Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA

O transformador de distribuição (TD) é o equipamento que mais se destaca num sistema de distribuição de energia elétrica por adequar as tensões oriundas da concessionária de energia elétrica, a níveis de utilização econômicos e seguros.

A repotencialização tem o objetivo de implantar novas tecnologias ao transformador, resultando em um aumento de potência e uma diminuição na utilização de materiais novos, já que a tendência mundial está voltada ao desenvolvimento sustentável, em que a reutilização de materiais é imprescindível para a diminuição do impacto ambiental.

O procedimento de repotencialização visa aumentar significativamente a vida útil do transformador de distribuição (TD) reprojetado, devido às características dos materiais utilizados, reduzindo o impacto ambiental.

Há pois, a necessidade de efetuarmos a regularização do suprimento de energia elétrica no complexo predial que inclui a DSMP(Almoxarifado), o Arquivo Geral e o Depósito Judicial, através da repotencialização da subestação atualmente existente, com 75 KVA, para 150KVA, visando assim prevenirmos futuras oscilações de tensão (voltagem) na rede elétrica da concessionária local, ELETROBRÁS, no qual poderá acusar o registro de valores abaixo da média, causando, futuramente, a queima dos equipamentos e eletrodomésticos instalados, trazendo assim, consequentemente, prejuízos ao erário, bem como ao andamento dos serviços que lá serão desenvolvidos.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

As interessadas deverão apresentar no certame licitatório:

- a) Certidão de registro/quitação da licitante junto ao CREA, da qual deverá constar o nome do profissional, engenheiro eletricista, que poderá atuar como responsável técnico pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- a1) Caso a licitante tenha sede em outro Estado da Federação, deverá comprovar visto do CREA/RO no verso da Certidão, conforme Resolução CONFEA nº 336/89. A comprovação aqui estabelecida deverá ser realizada apenas pela licitante vencedora quando da assinatura do respectivo contrato.
- b) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, em nome do profissional que exercerá a função de responsável técnico, comprovando a execução de pelo menos um fornecimento e instalação de equipamento com características similares ao objeto desta licitação.
- b1) Sendo o profissional indicado sócio da licitante, bastará apresentar cópia do ato constitutivo da sociedade;
- b2) Caso o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços não seja sócio da licitante, deverá apresentar a cópia da ficha de registro de empregado ou do contrato particular de prestação de serviços ou, ainda, outro documento idôneo da comprovação do vínculo (Acórdão TCU 800/08 Plenário);
- b3) Apenas será admitida a indicação de engenheiros eletricistas como responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação.
- c1) A Administração/licitante não se responsabilizará pela impossibilidade material de atender aos licitantes que não realizarem o ato com antecedência suficiente e necessária:
- c2) O Atestado de Visita deverá certificar que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços, fazendo constar do Atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita;
- c3) Caso o visitante não seja sócio da licitante ou o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços, deverá apresentar autorização formal da licitante para a realização da visita técnica (Acórdão TCU 800/2008 Plenário).
- d) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica e Operacional, em nome da empresa licitante, comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do Pregoeiro;

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.01 - GENERALIDADES

A empresa contratada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de boa qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A empresa contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnico-administrativa, mantendo no local dos serviços todo equipamento de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Estas especificações constituem a referência com relação aos serviços a serem executados e materiais a serem empregados.

Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à Fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com especificações, normas técnicas ou inadequados para serem aplicados.

O padrão de qualidade requerido deverá ser obtido por meio de controle e testes, os quais deverão ser submetidos à Fiscalização, que poderá sugerir impugnação, em parte ou em todo, com relação ao emprego dos equipamentos.

Materiais, peças, componentes ou produtos serão considerados como similares quando possuírem as mesmas peculiaridades e características dos especificados neste termo e estiverem de acordo com normas da ABNT.

Para efeito da interpretação de divergências entre os documentos apresentados, fica estabelecido que:

*Em caso de divergência entre as especificações e o praticado pela rotina, predominará o primeiro;

*Em caso de divergência entre as especificações e as recomendações dos fabricantes dos produtos, prevalecerão os segundos;

*Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto;

A Contratada deverá verificar todos os equipamentos, antes do início dos serviços, e qualquer divergência encontrada deverá ser comunicada, por escrito, ao Contratante, que se pronunciará também por escrito, para que sejam tomadas as providências necessárias.

A Contratada deverá fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas suficientes e em condições de uso; contratar mão de obra treinada e qualificada, devendo ainda manter em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, que assegurem uma marcha satisfatória de todas as etapas dos serviços.

O Contratante, através da Fiscalização, poderá exigir a inclusão de pessoal que julgar necessário para a execução direta, para o bom desempenho dos serviços e fornecimento de informações. Os funcionários pertencentes ao quadro da empresa contratada deverão portar identificação individual para acessar os locais de execução dos serviços.

A Fiscalização poderá, com a devida motivação, solicitar da

Contratada a substituição, o remanejamento e até a retirada do local dos serviços de funcionários do quadro da Contratada quando julgar conveniente para o bom desenvolvimento dos serviços.

A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos e sistemas de proteção individual e coletiva no local da execução dos serviços e em todas as frentes de trabalho, de modo a atender plenamente às necessidades dos serviços e à legislação em vigor.

A Fiscalização poderá solicitar normas e especificações da ABNT e dos fabricantes, pertinentes aos elementos a serem empregados, devendo ser apresentadas dentro do prazo convencionado.

As relações mútuas entre o PROPRIETÁRIO e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratados.

À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

É a CONTRATADA obrigada a retirar do local dos serviços, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado sua que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com estas especificações, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

5.02 - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

A empresa responsável pela execução dos serviços de repotencialização da subestação atualmente existente, com 75 KVA, para 150KVA, a ser instalada no complexo predial que inclui a DSMP(Almoxarifado), o Arquivo Geral e o Depósito Judicial, deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnico-administrativa, mantendo no local dos serviços, todo equipamento de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

A empresa responsável pela execução dos serviços, deverá utilizar equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados, necessários e suficiente á boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere a prevenção de acidentes, não cabendo ao TRT da 14ª Região nenhum ressarcimento. Deverá ainda, obrigar-se-á a executar os serviços com efetivo necessário de pessoal, cuja qualificação profissional e quantidade de componentes não poderão ser inferiores às equipes acima relacionadas.

Os serviços a serem executados, quais sejam, repotencialização da subestação atualmente existente, com 75 KVA, para 150KVA, até o Quadro Geral, fornecimento e montagem do Quadro Geral, para 6(seis) circuitos e interligação completa do Quadro Geral aos Quadros Secundários, deverão obedecer, rigorosamente às normas

técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigentes, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados.

O Projeto Executivo, que ficará a cargo e às expensas da empresa contratada, deverá conter os seguintes itens, devidamente discriminados:

- A Considerações Gerais:
- 1 Entrada em alta tensão;
- 2 Proteção contra curto-circuito em alta tensão;
- 3 Proteção contra curto-circuito em baixa tensão;
- 4 Proteção contra descargas atmosféricas;
- 5 Transformação;
- 6 Medição de energia;
- 7 Aterramento;
- B Notas
- C Carga Instalada
- 1 Potência Aparente Instalada;
- 2 Potência Aparente Demandada.
- D <u>Lista de Material</u>: Incluindo, Cruzetas, Transformador, conectores, chaves, pára-raios cabos, Caixas para TC's, e demais materiais necessários.
 - E <u>Diagrama Elétrico Unifilar</u>
 - F Planta de Localização
 - G Vistas Frontal, lateral e superior da Subestação,

A empresa contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao TRT da 14ª Região, ou a terceiros, por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros, no desempenho dos serviços contratados.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.01 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) expedir a Ordem de Serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho;
- b) Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e providenciar a autorização para o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;
- c) Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;
- d) manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;
- e) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f) Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA;

- g) Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;
- i) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas neste contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;
- j) Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- I) analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- m) Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos;
- n) receber provisoriamente os equipamentos instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada, e receber definitivamente no prazo máximo, de até 90 (noventa) dias, contados da data da expedição do recebimento provisório;
- **o**) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

6.02 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus Anexos e sua proposta;
- b) fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabados conforme Termo de Referência e seus anexos;
- c) reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;
- d) providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

- f) executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;
- g) comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- h) manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- i) fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços;
- j) colocar placas indicativas dos serviços, conforme legislação vigente;
- k) providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final;
- I) arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;
- m) assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados;
- n) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;
- o) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
- p) sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;
- q) responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na instalação dos equipamentos, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços:
- r) responsabilizar-se civilmente pelo funcionamento e segurança dos equipamentos instalados, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 01 (um) ano após o recebimento definitivo:
- s) comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT.

7 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 30(trinta)

dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos.

Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

9 – PRAZO DE GARANTIA

Para assegurar a plena execução das obrigações contratuais, a futura contratada deverá oferecer GARANTIA na execução dos serviços e dos equipamentos de, no mínimo, 01(um) ano, a contar da data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do que estabelecer a legislação em vigor, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a boa qualidade da mão de obra e dos materiais empregados.

10 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço.

11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será a partir da **emissão da nota de empenho** até o prazo final da garantia de prestação dos serviços e dos equipamentos.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, que deverão vir acompanhados da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

13 - LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no complexo predial que inclui a DSMP(Almoxarifado), o Arquivo Geral, situado à Av. Rio Madeira, nº 3997 – Setor Industrial. CEP 78.905-450, Porto Velho-RO.

14 - DO PREÇO

O preço global máximo estimado para execução total dos serviços é de R\$ 59.965,08(Cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavo). Fonte de preço: SINAPI/CEF - Data de preço: 10/2015, na Localidade: Porto Velho/RO

15 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

15.01 - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Termo de Referência, sujeita a Contratada à multa moratória consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor do contrato, na forma seguinte:

- a) Atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução apresentado na proposta da contratada ou na correção de falhas, imperfeições ou irregularidades apontadas e notificadas pelos gestores/fiscais, multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 10(dez) dias corridos.
- a1) Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos no cumprimento do prazo de execução apresentado na proposta da contratada ou na correção de falhas imperfeições ou irregularidades apontadas e notificadas pelos gestores/fiscais, caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou as demais penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.
- b) Deixar a contratada, injustificadamente, após comunicação formal dos gestores/fiscais, de manter no local dos serviços os equipamentos e os profissionais indicados em sua proposta: multa de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato ao dia, até o limite de 5 (cinco) dias corridos.
- b1) Atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias corridos no cumprimento da obrigação definida na alínea "b", caracteriza a inexecução total da obrigação, podendo a Administração rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou as demais penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

As multas previstas, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venham causar à

Administração.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer jus, acrescido de atualização monetária pelo IPCA/IBGE e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Tribunal, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa da União, Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) ou mesmo no cadastro interno de inadimplentes do TRT – 14ª Região.

16 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi confeccionado pelo servidor LUIZ GONZAGA MOTA, Chefe da Seção de Engenharia e Projetos, pertencente à Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança.

17 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação será feita pelas Seções de Engenharia e Manutenção Predial, na pessoa do servidor LUIZ GONZAGA MOTA(Titular) e do servidor SAMURAI DE FIGUEIREDO SILVA(Suplente), Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, ambas pertencentes à Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança.

18 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos participantes do certame subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o preço estimado dos serviços, prazo de execução, bem como as exigências quanto a qualidade da execução dos serviços.

As dúvidas técnicas serão esclarecidas pelo Servidor e Luiz Gonzaga

Mota.

Telefone de contato (0XX69) 3211-6482 / 3211-6483.

E- mail: engenharia@trt14.jus.br

Porto Velho, 27 de novembro de 2015.

ENG. LUIZ GONZAGA MOTA Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia Chefe da Seção de Engenharia e Manutenção Predial

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

SEÇÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS

SERVIÇO: REPOTENCIALIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA PARA 150KVA NO COMPLEXO PREDIAL QUE ABRANGE A DSMP, ARQUIVO GERAL E DEPÓSITO JUDICIAL

LOCAL: Av. Rio Madeira, 3.099 - Meu Pedacinho de Chão - Porto Velho/RO

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TOT. ETAPA
	REPOTENCIALIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO PARA 150KVA, ATÉ		QUAIVI.			
01.00	O QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO.			(R\$)	(R\$)	25.446,59
01.01	Disjuntor trif 400 a 50KA schak	un	1,00	822,6	822,60	
01.02	Cabo flexivel 150mm 1kv pr corfio	un	84,00	66,94	5.622,96	
01.03	Caixa de passagem 80x80x60cm	un	1,00	215,35	215,35	
01.04	Terminal a 2comppressao 150mm flexivel	un	37,00	7,54	278,91	
01.05	Terminal a 2comppressao 185mm flexivel	un	2,00	12,07	24,14	
01.06	Conector paraf.fendido 50 mm	un	3,00	4,92	14,76	
01.07	conector paraf fendido 185mm	un	1,00	15,58	15,58	
01.08	Parafuso frances 16x45mm	un	4,00	2,43	9,73	
01.09	Curva pvc 90 grau 4	un	1,00	21,09	21,09	
	Arame galvanizado 16 bwg	un	1,00	11,03	11,03	
	Fita isolante prysmian 20m p-42 19mm	un	1,00			
01.12	Fita autofusao prysmian 10m19mm	un	1,00	14,03	14,03	
01.13	Elo fusivel8k	un	3,00	2,36	7,07	
01.14	Tinta aluminio 225ml estalte sintetico	un	2,00	9,82	19,64	
01.15	Arruela p/eletroduto 1	un	2,00		0,73	
01.16	Arruela p/eletroduto 4	un	7,00	3,52	24,64	
	Bucha p/eletroduto 1	un	2,00	0,54	1,07	
	Bucha p/eletroduto 4	un	7,00		30,23	
01.19	Caixa de inspecao 30x30	un	1,00	48,35	48,35	
	Cabecote de aluminio 4	un	1,00			
01.21	Massa de calafetar cx350g	un	1,00	4,59	4,59	
01.22	Curva galvanizado a fogo a 90	un	1,00	104,04	104,04	
01.23	Cabo nu 35mm normatizado corfi	un	9,00	14,59	131,31	
01.24	Cabo flexivel 185mm 1kv pr corfio	un	16,00	82,04	1.312,64	
01.25	Elet.g.fogo ax1.5mm.m medio 1 s/lv	un	1,00	328,04	328,04	
01.26	Luva galvanizado a fogo 4	un	1,00	15,4	15,40	
01.27	Parafuso latao 1/2x1 sext ri	un	18,00	4,89	88,04	
01.28	Arruela latao lisa 1/2	un	18,00	2,06	37,01	
01.29	Niple 4 roscavel	un	1,00	15,49	15,49	
01.30	Caixa de passagem 60x60x50cm	un	1,00	176,19	176,19	
01.31	Porca latao 1/2 sextavada	un	18,00	2,16	38,86	
01.32	Conector hster 5/8''	un	6,00	2,94	17,63	
01.33	Haster intelli 2.438mmx5/8(13.7mm)	un	6,00			
01.34	cabo nu 50mm normatizado corfiarruela de pressao 1/2 aco	un	35,00	20,32	711,20	
01.35	Arruela de pressao 1/2'' aco	un	18,00	0,12	2,20	
	Tras.trif 150kva 220v/127v itam	un	1,00	14960,84		
	Niple 1'' g.f. longo	un	1,00	11,42		
	Eletroduto pvc 4'' termo americana	un	1,00	33,93	33,93	
	Cj 6 terminal barra p/disj 300/400a	un	1,00	67,78		
	-					
02.00	MONTAGEM DE QUADRO GERAL PARA 06 CIRCUITOS					2.176,00

02.01 Mini disjuntor 3x70a c 4.5ka steck un 1,00 36,53 36,53 02.02 Barra chata cobre 1.1/2x1/4" un 150,00 0,96 143,96 02.03 Parafuso latao 1/4x1' sext ri un 9,00 1,00 9,04 02.04 Parafuso latao 3/8x3/4' sext r un 9,00 2,22 19,95 02.05 Parafuso latao 3/8x1" sext ri un 9,00 2,34 21,05 02.06 Arruela latao lisa 1/4 un 9,00 0,32 2,87 02.07 Arruela latao lisa 3/8 un 18,00 0,97 17,41 02.08 Barra chata cobre 1/2x3/16" un 70,00 0,50 35,04 02.09 Barra chata cobre 1x3/16" un 70,00 0,50 35,04 02.10 Barra chata cobre 5/8x1/4" un 300,00 0,42 125,24 02.11 Isol.epoxi 30x40 aipp 05 f.3/8 un 7,00 6,51 45,56 02.12 Mini disjuntor 3x100a c steck un 2,00 94,61 189,21 02.12 Tinta barramento amaerosol 35 un 1,00 11,95 11,9							
02.03 Parafuso latao 1/4x1' sext ri un 9,00 1,00 9,04 02.04 Parafuso latao 3/8x3/4' sext r un 9,00 2,22 19,95 02.05 Parafuso latao 3/8x1" sext ri un 9,00 2,34 21,05 02.06 Arruela latao lisa 1/4 un 9,00 0,32 2,87 02.07 Arruela latao lisa 3/8 un 18,00 0,97 17,41 02.08 Barra chata cobre 1/2x3/16" un 150,00 0,27 40,83 02.09 Barra chata cobre 1x3/16" un 70,00 0,50 35,04 02.10 Barra chata cobre 5/8x1/4" un 300,00 0,42 125,24 02.11 Isol.epoxi 30x40 aipp 05 f.3/8 un 7,00 6,51 45,56 02.12 Mini disjuntor 3x100a c steck un 2,00 94,61 189,21 02.13 Chapa acrilico metro quadrado un 1,00 11,95 11,95 02.14 Tinta barramento am aerosol 35 un 1,00	02.01	Mini disjuntor 3x70a c 4.5ka steck	un	1,00	36,53	36,53	
02.04 Parafuso latao 3/8x3/4' sext r un 9,00 2,22 19,95 02.05 Parafuso latao 3/8x1" sext ri un 9,00 2,34 21,05 02.06 Arruela latao lisa 1/4 un 9,00 0,32 2,87 02.07 Arruela latao lisa 3/8 un 18,00 0,97 17,41 02.08 Barra chata cobre 1/2x3/16" un 70,00 0,50 35,04 02.09 Barra chata cobre 1x3/16" un 70,00 0,50 35,04 02.10 Barra chata cobre 5/8x1/4" un 300,00 0,42 125,24 02.11 Isol.epoxi 30x40 aipp 05 f.3/8 un 7,00 6,51 45,56 02.12 Mini disjuntor 3x100a c steck un 2,00 94,61 189,21 02.13 Chapa acrilico metro quadrado un 60,00 1,41 84,53 02.15 Tinta barramento am aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.15 Tinta barramento vm aerosol 35 un 1,00 <td>02.02</td> <td>Barra chata cobre 1.1/2x1/4"</td> <td>un</td> <td>150,00</td> <td>0,96</td> <td>143,96</td> <td></td>	02.02	Barra chata cobre 1.1/2x1/4"	un	150,00	0,96	143,96	
02.05 Parafuso latao 3/8x1" sext ri un 9,00 2,34 21,05 02.06 Arruela latao lisa 1/4 un 9,00 0,32 2,87 02.07 Arruela latao lisa 3/8 un 18,00 0,97 17,41 02.08 Barra chata cobre 1/2x3/16" un 150,00 0,27 40,83 02.09 Barra chata cobre 1x3/16" un 70,00 0,50 35,04 02.10 Barra chata cobre 5/8x1/4" un 300,00 0,42 125,24 02.11 Isol.epoxi 30x40 aipp 05 f.3/8 un 7,00 6,51 45,56 02.12 Mini disjuntor 3x100a c steck un 2,00 94,61 189,21 02.13 Chapa acrilico metro quadrado un 60,00 1,41 84,53 02.14 Tinta barramento am aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.15 Tinta barramento vm aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.16 Tinta barramento azul era.350 un 1,00 </td <td>02.03</td> <td>Parafuso latao 1/4x1' sext ri</td> <td>un</td> <td>9,00</td> <td>1,00</td> <td>9,04</td> <td></td>	02.03	Parafuso latao 1/4x1' sext ri	un	9,00	1,00	9,04	
02.06 Arruela latao lisa 1/4 un 9,00 0,32 2,87 02.07 Arruela latao lisa 3/8 un 18,00 0,97 17,41 02.08 Barra chata cobre 1/2x3/16" un 150,00 0,27 40,83 02.09 Barra chata cobre 1x3/16" un 70,00 0,50 35,04 02.10 Barra chata cobre 5/8x1/4" un 300,00 0,42 125,24 02.11 Isol.epoxi 30x40 aipp 05 f.3/8 un 7,00 6,51 45,56 02.12 Mini disjuntor 3x100a c steck un 2,00 94,61 189,21 02.13 Chapa acrilico metro quadrado un 60,00 1,41 84,53 02.14 Tinta barramento am aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.15 Tinta barramento vm aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.16 Tinta barramento azul era.350 un 1,00 11,95 11,95 02.18 Disjuntor trif.350a 50kva steck un 1,00 836,17 836,17 02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00	02.04	Parafuso latao 3/8x3/4' sext r	un	9,00	2,22	19,95	
02.07 Arruela latao lisa 3/8 un 18,00 0,97 17,41 02.08 Barra chata cobre 1/2x3/16" un 150,00 0,27 40,83 02.09 Barra chata cobre 1x3/16" un 70,00 0,50 35,04 02.10 Barra chata cobre 5/8x1/4" un 300,00 0,42 125,24 02.11 Isol.epoxi 30x40 aipp 05 f.3/8 un 7,00 6,51 45,56 02.12 Mini disjuntor 3x100a c steck un 2,00 94,61 189,21 02.13 Chapa acrilico metro quadrado un 60,00 1,41 84,53 02.14 Tinta barramento am aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.15 Tinta barramento vm aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.16 Tinta barramento vd aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.17 Tinta barramento azul era.350 un 1,00 11,95 11,95 02.18 Disjuntor trif.350a 50kva steck un 1,00 836,17 836,17 02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00 </td <td>02.05</td> <td>Parafuso latao 3/8x1" sext ri</td> <td>un</td> <td>9,00</td> <td>2,34</td> <td>21,05</td> <td></td>	02.05	Parafuso latao 3/8x1" sext ri	un	9,00	2,34	21,05	
02.08 Barra chata cobre 1/2x3/16" un 150,00 0,27 40,83 02.09 Barra chata cobre 1x3/16" un 70,00 0,50 35,04 02.10 Barra chata cobre 5/8x1/4" un 300,00 0,42 125,24 02.11 Isol.epoxi 30x40 aipp 05 f.3/8 un 7,00 6,51 45,56 02.12 Mini disjuntor 3x100a c steck un 2,00 94,61 189,21 02.13 Chapa acrilico metro quadrado un 60,00 1,41 84,53 02.14 Tinta barramento am aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.15 Tinta barramento vm aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.16 Tinta barramento vd aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.17 Tinta barramento azul era.350 un 1,00 11,95 11,95 02.18 Disjuntor trif.350a 50kva steck un 1,00 836,17 836,17 02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de press	02.06	Arruela latao lisa 1/4	un	9,00	0,32	2,87	
02.09 Barra chata cobre 1x3/16" un 70,00 0,50 35,04 02.10 Barra chata cobre 5/8x1/4" un 300,00 0,42 125,24 02.11 Isol.epoxi 30x40 aipp 05 f.3/8 un 7,00 6,51 45,56 02.12 Mini disjuntor 3x100a c steck un 2,00 94,61 189,21 02.13 Chapa acrilico metro quadrado un 60,00 1,41 84,53 02.14 Tinta barramento am aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.15 Tinta barramento vm aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.16 Tinta barramento vd aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.17 Tinta barramento azul era.350 un 1,00 11,95 11,95 02.18 Disjuntor trif.350a 50kva steck un 1,00 836,17 836,17 02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00 0,06 1,01 02.21 Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8 un 2,00 6,99 13,98	02.07	Arruela latao lisa 3/8	un	18,00	0,97	17,41	
02.10 Barra chata cobre 5/8x1/4" un 300,00 0,42 125,24 02.11 Isol.epoxi 30x40 aipp 05 f.3/8 un 7,00 6,51 45,56 02.12 Mini disjuntor 3x100a c steck un 2,00 94,61 189,21 02.13 Chapa acrilico metro quadrado un 60,00 1,41 84,53 02.14 Tinta barramento am aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.15 Tinta barramento vm aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.16 Tinta barramento vd aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.17 Tinta barramento azul era.350 un 1,00 11,95 11,95 02.18 Disjuntor trif.350a 50kva steck un 1,00 836,17 836,17 02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00 0,06 1,01 02.21 Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8 un 2,00 6,99 13,98	02.08	Barra chata cobre 1/2x3/16"	un	150,00	0,27	40,83	
02.11 Isol.epoxi 30x40 aipp 05 f.3/8 un 7,00 6,51 45,56 02.12 Mini disjuntor 3x100a c steck un 2,00 94,61 189,21 02.13 Chapa acrilico metro quadrado un 60,00 1,41 84,53 02.14 Tinta barramento am aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.15 Tinta barramento vm aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.16 Tinta barramento vd aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.17 Tinta barramento azul era.350 un 1,00 11,95 11,95 02.18 Disjuntor trif.350a 50kva steck un 1,00 836,17 836,17 02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00 0,06 1,01 02.21 Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8 un 2,00 6,99 13,98	02.09	Barra chata cobre 1x3/16"	un	70,00	0,50	35,04	
02.12 Mini disjuntor 3x100a c steck un 2,00 94,61 189,21 02.13 Chapa acrilico metro quadrado un 60,00 1,41 84,53 02.14 Tinta barramento am aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.15 Tinta barramento vm aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.16 Tinta barramento vd aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.17 Tinta barramento azul era.350 un 1,00 11,95 11,95 02.18 Disjuntor trif.350a 50kva steck un 1,00 836,17 836,17 02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00 0,06 1,01 02.21 Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8 un 2,00 6,99 13,98	02.10	Barra chata cobre 5/8x1/4"	un	300,00	0,42	125,24	
02.13 Chapa acrilico metro quadrado un 60,00 1,41 84,53 02.14 Tinta barramento am aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.15 Tinta barramento vm aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.16 Tinta barramento vd aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.17 Tinta barramento azul era.350 un 1,00 11,95 11,95 02.18 Disjuntor trif.350a 50kva steck un 1,00 836,17 836,17 02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00 0,06 1,01 02.21 Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8 un 2,00 6,99 13,98	02.11	Isol.epoxi 30x40 aipp 05 f.3/8	un	7,00	6,51	45,56	
02.14 Tinta barramento am aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.15 Tinta barramento vm aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.16 Tinta barramento vd aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.17 Tinta barramento azul era.350 un 1,00 11,95 11,95 02.18 Disjuntor trif.350a 50kva steck un 1,00 836,17 836,17 02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00 0,06 1,01 02.21 Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8 un 2,00 6,99 13,98	02.12	Mini disjuntor 3x100a c steck	un	2,00	94,61	189,21	
02.15 Tinta barramento vm aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.16 Tinta barramento vd aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.17 Tinta barramento azul era.350 un 1,00 11,95 11,95 02.18 Disjuntor trif.350a 50kva steck un 1,00 836,17 836,17 02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00 0,06 1,01 02.21 Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8 un 2,00 6,99 13,98	02.13	Chapa acrilico metro quadrado	un	60,00	1,41	84,53	
02.16 Tinta barramento vd aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95 02.17 Tinta barramento azul era.350 un 1,00 11,95 11,95 02.18 Disjuntor trif.350a 50kva steck un 1,00 836,17 836,17 02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00 0,06 1,01 02.21 Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8 un 2,00 6,99 13,98	02.14	Tinta barramento am aerosol 35	un	1,00	11,95	11,95	
02.17 Tinta barramento azul era.350 un 1,00 11,95 11,95 02.18 Disjuntor trif.350a 50kva steck un 1,00 836,17 836,17 02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00 0,06 1,01 02.21 Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8 un 2,00 6,99 13,98	02.15	Tinta barramento vm aerosol 35	un	1,00	11,95	11,95	
02.18 Disjuntor trif.350a 50kva steck un 1,00 836,17 836,17 02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00 0,06 1,01 02.21 Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8 un 2,00 6,99 13,98	02.16	Tinta barramento vd aerosol 35	un	1,00	11,95	11,95	
02.19 Arruela de pressao 1/4" aco un 9,00 0,04 0,34 02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00 0,06 1,01 02.21 Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8 un 2,00 6,99 13,98	02.17	Tinta barramento azul era.350	un	1,00	11,95	11,95	
02.20 Arruela de pressao 3x8" aco un 18,00 0,06 1,01 02.21 Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8 un 2,00 6,99 13,98	02.18	Disjuntor trif.350a 50kva steck	un	1,00	836,17	836,17	
02.21 Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8 un 2,00 6,99 13,98	02.19	Arruela de pressao 1/4" aco	un	9,00	0,04	0,34	
	02.20	Arruela de pressao 3x8" aco	un	18,00	0,06	1,01	
02.22 Tinta barramento br aerosol 35 un 1,00 11,95 11,95	02.21	Isol.epoxi 30x60 aipp 07 f 3/8	un	2,00	6,99	13,98	
	02.22	Tinta barramento br aerosol 35	un	1,00	11,95	11,95	

03.01	cabo flexivel 35mm 1kv azul conduspa	un	210,00	15,47	3.248,70	
03.02	luva pvc 2"	un	15,00	1,53	22,95	
03.03	luva pvc 3"	un	63,00	5,27	331,73	
03.04	arruela p/eletroduto 2"	un	3,00	0,77	2,31	
03.05	arruela p/eletroduto 3"	un	19,00	2,58	49,04	
03.06	bucha p/eletroduto 2"	un	3,00	1,96	5,89	
03.07	bucha p/eletroduto 3"	un	19,00	3,05	57,96	
03.08	cabo nu 16mm normatizado corfio	un	315,00	6,84	2.154,60	
03.09	parafuso latao 1/4x3/4" sext r	un	8,00	0,81	6,46	
03.10	arruela latao lisa 1/4	un	8,00	0,32	2,55	
03.11	cabo flexivel 35mm 1kv pr corfio	un	635,00	15,47	9.823,45	
03.12	fita isolante am 20m prysmian p22	un	1,00	16,95	16,95	
03.13	terminal pino 25mm amarelo	un	6,00	1,08	6,48	
03.14	terminal pino 35mm vermelho	un	12,00	1,46	17,57	
03.15	terminal compres.isol. 16mm az	un	4,00	0,83	3,30	
03.16	terminal compres.isol. 25mm am	un	2,00	1,40	2,80	
03.17	terminal compres.isol.35mm vm	un	4,00	1,52	6,08	
03.18	eletroduto pvc 2" tigre	un	15,00	8,80	132,00	
03.19	cabo flexivel 25mm azul corfio	un	105,00	13,06	1.371,30	
03.20	porca latao 1/4" sextavada	un	8,00	0,34	2,70	
03.21	cabo flexivel 25mm 1kv pr corfio	un	315,00	13,06	4.113,90	
03.22	arruela de pressao 1/4" aco	un	8,00	0,04	0,30	
03.23	fita isolante bc 20m prysmian 1/4" aco	un	1,00	6,95	6,95	
03.24	fita isolante vm 20m prysmian p22	un	1,00	6,95	6,95	
03.25	eletroduto pvc 3" termo americana	un	63,00	22,27	1.403,01	
04.00	Serviços diversos					9.546,56
	Mão de obra repotencialização da subestação					
04.01	trifásica/interligação do Quadro Geral aos Quadros de Distribuição Secundários	un	1,00	5726,33	5.726,33	
04.02	Mão de obra quadro geral	un	1.004,00	1,00	1.004,00	
04.03	Elaboração de projeto executivo, aprovado pela Concessionária de energia elétrica e ART-CREA/RO	un	1,00	2816,23	2.816,23	
	TOTAL GERAL					59.965,08

ANEXO II – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	/					
nº	com sede rua/av com sede rua/av disposto no art.4º. Inci ECLARA, sob as per s requisitos habilitatór peditivos da sua habil a, da obrigatoriedade de	comple so VII da Lei nº nalidades da I ios exigidos no itação para o	, nº emento 10.520/20 ei, que e e edital e a presente	, bai 002 e a stá apt até a p proces	rro, urt.32, §2 ta a cur oresente so licitat	em, o, da mprir data
	Local e d	data.				
RG: CPF:	Assinatura do repre	esentante legal				

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº						
nº	com sede rua/av com sede rua/av com, CEP communication of quadro de pessoal, of perigoso ou insalub os termos do artigo 7º, 8.666/93	v , complemento empregado(s) n ore e, em qualq	, nº nenor(es) ouer traball	, bair de 18 (d no, me	ro , DECLA lezoito) a nores de	ARA anos e 16
Emprega menor na c	condição de aprendiz,	a partir de 14 an	os: sim () não ()	
	Local e	data.				
RG:	Assinatura do repr	resentante legal				

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO N° 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3º da Resolução nº 7) do CNJ.

Pregão Eletrônico nº	/				
nº	, com sede rua/av, CEP, ei, que não possui, en panheiros ou parente usive, de ocupantes vinculados ao Tribures supracitadas.	v complemento m seu quadro de s em linha reta , de cargos de d	, nº e pessoal, colateral direção e	, bairro , DECLAF , empregado ou por afinida assessoramei	RA, sob (s) que de, até nto, de
Local e data.					
RG:	Assinatura do repr	resentante legal		-	

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº/......

nº	, com sede rua/av , CEP	complemento rição no cadast análogas às neio da Portaria entes, por infr palho infantil e a ição Federal de	ro de empi de escra a nº 540/20 ingir as le o trabalho 1988; do a	, bairro , DECLARA regadores flagi vo, instituído 004 e não ter eis de comba escravo, em af irtigo 149 do C	a, sob rados pelo sido ate à ronta
	Local e d	data.			
RG: CPF:	Assinatura do repre	esentante legal			

ANEXO VI - DO EDITAL

Pregao Eletronico nº	/				
DECLARAÇÃO D	E MICROEMPRES	A OU EMPRES	A DE PEQI	UENO POR	ITE.
A EMPRESA nº	., com sede rua/av , CEP, ue se enquadra NO PORTE-EPP, i m com não contem	/complemento na condição o nstituídas na fo	, nº de MICRC rma da L	, bairro , declar DEMPRESA ei Compler	a, sob as -ME OU nentar nº
	Loc	cal e data.			
	Assinatura	do representant	e legal		
RG: CPF:					

ANEXO VII - DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº/
(Modelo de Atestado de Visita)
Nesta data compareceu neste Tribunal Regional do Trabalho da 14 Região, o representante técnico da empresa,, Senhor, portador do CPF nº, para procede a visita no local para execução dos serviços, objeto deste edital, efetuar o levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, ficando ciente partir deste instante, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão se alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.
Local e Data
Assinatura do Representante Técnico da Empresa
 Seção de Engenharia TRT 14ª Região

<u>OBSERVAÇÃO</u>

A empresa licitante, poderá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, DECLARAÇÃO de que conhece as condições do local onde os serviços serão executados (Art. 18, Resolução 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010).

ANEXO VIII - DO EDITAL FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Pregão Eletrônico n.º ___/2015

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Pessoa de Con	tato:		
e-mail:			
Telefone Fixo:	()		
Celular: ()			
Dados Bancári	os:		
Banco:			
Agência:			
C/C:			
	OPTANTE DO SIMPLES:	SIM ()	NÃO ()

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para prestação de serviços de repotencialização da subestação atualmente existente, com 75 KVA, para 150KVA, fornecimento e montagem do Quadro Geral, para 6 (seis) circuitos e interligação completa do Quadro Geral aos Quadros Secundários, a ser instalada no complexo predial que inclui a DSMP(Almoxarifado), o Arquivo Geral e o Depósito Judicial, de acordo com as especificações e serviços inseridos na planilha orçamentária analítica, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Lote 1

DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL R\$
Serviços de repotencialização da subestação atualmente existente, com 75 KVA, para 150KVA, fornecimento e montagem do Quadro Geral, para 6 (seis) circuitos e interligação completa do Quadro Geral aos Quadros Secundários, a ser instalada no complexo predial que inclui a DSMP(Almoxarifado), o Arquivo Geral e o Depósito Judicial, de acordo com as especificações e serviços inseridos na planilha orçamentária analítica.	0,00
Valor global do lote 1	0,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Porto Velho,	de	de 2015.
(Represe	entante I egal	l da Empresa)